

Câmara Municipal de Ouro Fino

Av. Cyro Gonçalves, 173 - Ouro Fino M.G.
Telefax: (035) 441-1489 - CEP: 37570-000

LEI Nº 1.784, DE 30 de DEZEMBRO DE 1.997

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1.998

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, atendendo ao que dispõe o artigo 57, § 8º da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino, **PROMULGA** a seguinte Lei

Artigo 1º - Esta Lei estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1.998 em R\$10.578.440,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo Primeiro - Discriminação da Receita

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.000.000,00
---	--------------

RECEITAS CORRENTES	7.050.424,01
---------------------------------	--------------

RECEITA TRIBUTÁRIA	1.082.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	0,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	53.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA.....	0,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	56.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	5.392.424,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	467.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	949.575,99
----------------------------------	------------

OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS.....	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	949.575,99
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.578.440,00
---	--------------

DEMMAE.....	1.278.440,00
CABOF.....	1.300.000,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS	10.578.440,00
---------------------------------------	---------------

Câmara Municipal de Ouro Fino

Av. Cyro Gonçalves, 173 - Ouro Fino M.G.
Telefax: (035) 441-1489 - CEP: 37570-000

PARÁGRAFO SEGUNDO - DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS.

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	TRANSFERÊNCIAS	ADM. INDIRETA
01 - Legislativa.....	360.000,00	360.000,00	360.000,00
02 - Judiciária.....	0,00	0,00	0,00
03 - Administração e Planejamento.....	1.129.000,00	0,00	0,00
04 - Agricultura.....	14.500,00	0,00	0,00
05 - Comunicações.....	49.500,00	0,00	0,00
06 - Defesa nacional e Seg. Pública.....	54.980,15	0,00	0,00
07 - Desenvolvimento Regional.....	0,00	0,00	0,00
08 - Educação e Cultura.....	2.736.269,85	0,00	0,00
09 - Energia e Recursos Minerais.....	10.000,00	0,00	0,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	1.487.200,00	0,00	0,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	94.000,00	0,00	0,00
12 - Relações Exteriores.....	0,00	0,00	0,00
13 - Saúde e Saneamento.....	805.000,00	0,00	0,00
14 - Trabalho.....	0,00	0,00	1.278.440,00
15 - Assistência e Previdência.....	557.700,00	0,00	1.300.000,00
16 - Transportes.....	693.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência.....	8.850,00	0,00	0,00
Total.....	8.000.000,00	360.000,00	2.938.440,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....10.578.440,00

Parágrafo Terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... 8.000.000,00

01 - PREFEITURA MUNICIPAL.....	7.370.000,00
01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.....	134.500,00
02 PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.....	27.000,00
03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	361.980,00
04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	56.000,00
05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA.....	127.000,00
06 DEPTO. MUN. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE.....	712.500,00
07 DEPARTAMENTO MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER.....	2.403.769,85
08 DEP. MUN. DE SAÚDE/SANEAMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.....	784.000,00
09 DEP. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS / SERVIÇOS URBANOS.....	1.582.200,00
10 DEPTO. MUN. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.....	444.000,00
11 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA.....	319.200,00
12 ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE CRISÓLIA.....	46.000,00
13 ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ DO MATO DENTRO.....	28.000,00
14 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....	605.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 8.850,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... 2.938.440,00

CÂMARA MUNICIPAL.....	360.000,00
DEMAE.....	1.278.440,00
CABOF.....	1.300.000,00

Câmara Municipal de Ouro Fino

Av. Cyro Gonçalves, 173 - Ouro Fino M.G.
Telefax: (035) 441-1489 - CEP: 37570-000

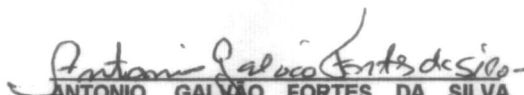
TOTAL GERAL DAS DESPESAS 10.578.440,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, nos termos do parágrafo 8º do Art. 165, se cumpridas as exigências do Art. 167, incisos V e VI, ambos da Constituição Federal, autorizando a:

- a.) realizar operações de crédito por antecipação de receita: observada a vedação explicada no Art. 167 III da Constituição Federal;
- b.) abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento geral da despesa, nos termos do parágrafo 1º inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.998.

Sala das Sessões, 30 de Dezembro de 1.997


ANTONIO GALVÃO FORTES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Câmara Municipal de Ouro Fino

Av. Cyro Gonçalves, 173 - Ouro Fino M.G.
Telefax: (035) 441-1489 - CEP: 37570-000

OURO FINO, 29 DE DEZEMBRO DE 1998

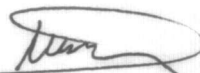
EXMO.SR.
ANTONIO GALVÃO FORTES DA SILVA
DD. VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
NESTA

Prezado Vice-Presidente

Baseado em pesquisa junto à Secretaria desta Câmara Municipal e em atendimento à sua solicitação datada do último dia 22 de dezembro, vimos informá-lo que o Exmo.Sr. Prefeito Municipal, até a presente data, não enviou a esta Casa Legislativa a Lei referente ao Orçamento do Município de Ouro Fino para o exercício de 1998.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente



JOSE LUIZ DIMAS FERNANDES ALVES
Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino

Av. Cyro Gonçalves, 173 - Ouro Fino M.G.
Telefax: (035) 441-1489 - CEP: 37570-000

OURO FINO, 22 DE DEZEMBRO DE 1997

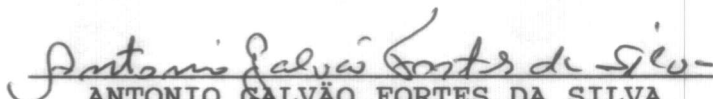
EXMO.SR.
JOSÉ LUIZ DIMAS FERNANDES ALVES
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
NESTA

Prezado Senhor Presidente

Pelo presente venho solicitar de V.Exa. informações junto à Secretaria desta Câmara Municipal, referentes à data da sanção da Lei que versa sobre o orçamento do Município de Ouro Fino para o exercício de 1998, efetuado pelo Prefeito Municipal dentro dos prazos legais.

No aguardo de uma breve resposta,
subscrevo-me

Atenciosamente


ANTONIO GALVÃO FORTES DA SILVA
Vice-Presidente